



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º00394/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

VALOR DO CONTRATO R\$ 72.000,00

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como LOCADOR:

CRECHE INFANTIL NOSSO LAR, com CNPJ n.º00.252.363/0001-14, endereço Estrada Munic. Hermenegildo Belgini n.º1000, no município de Itatiba estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOÃO ROBERTO CARRARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º4.391.012-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º225.611.888-68.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º103/2019 na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00394/2019.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º103/2019 por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com reajuste disposto na Cláusula IV item 4.1 do contrato e aplicação do índice contratual inflacionário apenas e exclusivamente no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme despacho de fls. 191-192 dos autos.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, da Classificação Funcional 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 616-000, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Para o exercício de 2024 será feita nova nota de empenho no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º103/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 de fevereiro de 2023.

Pela locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pelo locador:

CRECHE INFANTIL NOSSO LAR
Sr. **JOÃO ROBERTO CARRARA**

Testemunhas:

1- 2-

Observação: Esta é a fl.02/02 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 103/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º00394/2019, firmado em 14/02/2023.